

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Site: https://antoninadonorte.ce.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

	ETP.24.04.03.9A3-01 - DATA: 03/04/2024				
Responsável:	FRANCISCO EVANIO GONCALVES BRAGA				
Categoria:	OBRAS				

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antoniina do Norte-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para o Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE se enquadra na categoria de obra, conforme a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações. Portanto, a contratação para a realização da reforma do mercado público deverá seguir os trâmites legais estabelecidos para obras públicas, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução do serviço.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE se faz necessária para garantir a melhoria das condições estruturais do local, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para comerciantes e consumidores. A realização da obra atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE está prevista no plano de contratação anual, seguindo as diretrizes da nova Lei de Licitações 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O objetivo é modernizar e melhorar a infraestrutura do local, proporcionando um ambiente mais adequado para comerciantes e consumidores.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa interessada em participar da licitação.
- 2. Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços de reforma do mercado público, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência prévia em obras similares.
- 3. Apresentação de um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução dos serviços e equipe técnica responsável pela obra.
- 4. Garantia de execução do contrato, por meio de apresentação de garantia contratual, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto na legislação.
- 5. Apresentação de proposta de preço detalhada e compatível com o orçamento estimado para a reforma do mercado público, observando os princípios da economicidade e da competitividade.
- 6. Cumprimento das exigências de sustentabilidade e acessibilidade previstas na legislação, visando garantir a qualidade e a adequação das obras públicas às normas vigentes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 1. Realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para reforma do mercado público, incluindo levantamento de necessidades e recursos disponíveis.
- 2. Elaboração de projeto básico e projeto executivo, contendo todas as especificações técnicas e detalhamento das obras a serem realizadas.





R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Site: https://antoninadonorte.ce.gov.br/

- 3. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da reforma, com critérios claros e objetivos de seleção.
- 4. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com treinamentos sobre legislação vigente, procedimentos de acompanhamento e controle de qualidade.
- 5. Estabelecimento de cronograma físico-financeiro para acompanhamento da execução da obra, com prazos definidos e metas a serem alcançadas.
- 6. Definição de mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, com a realização de visitas técnicas periódicas e relatórios de acompanhamento.
- 7. Estabelecimento de canais de comunicação eficientes entre a Administração e a empresa contratada, para solução de eventuais problemas e ajustes necessários durante a execução da obra.
- 8. Realização de vistoria final e recebimento da obra, com verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e qualidade dos serviços prestados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação do serviço de reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE é essencial para garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Nesse levantamento, devem ser identificados os possíveis fornecedores e prestadores de serviço que atendam às exigências técnicas e financeiras estabelecidas no edital, bem como avaliadas as condições de mercado e os preços praticados para a realização da reforma.

Além disso, o levantamento de mercado permite a análise da capacidade técnica e operacional das empresas interessadas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a realização desse levantamento contribui para a eficiência na contratação do serviço de reforma do Mercado Público, garantindo a qualidade da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE REFORMA MERCADO PÚBLICO Obra de Reforma do Mercado Público de Antonina do Norte/CE.	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE REFORMA	SERVIÇO	1	449.559,06	449.559,06
	Total geral:	449.559,06		

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

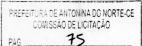
A solução para o objeto de contratação pública do Serviço de Reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE consiste na realização de uma licitação pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil. Através desse processo, serão selecionadas empresas especializadas em obras de reforma para executar os serviços necessários, garantindo transparência, competitividade e qualidade na execução da obra. Dessa forma, a reforma do Mercado Público será realizada de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos, atendendo às necessidades da população local.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para o Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A reforma do mercado público é de extrema importância para a comunidade local, uma vez que o espaço é utilizado diariamente por comerciantes e consumidores. Além disso, a revitalização do mercado pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região, atraindo mais clientes e gerando empregos.

A contratação do serviço de reforma também está alinhada com os princípios da administração pública, como a eficiência e a transparência. Ao realizar a contratação de forma pública e transparente, o município de Antonina do







R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Site: https://antoninadonorte.ce.gov.br/

Norte demonstra compromisso com a legalidade e a lisura dos processos. Dessa forma, a contratação do serviço de reforma do mercado público é fundamental para garantir um espaço adequado e seguro para os comerciantes e consumidores, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento local.

Portanto, considerando a importância do mercado público para a comunidade de Antonina do Norte e a conformidade da contratação com os princípios da administração pública, concluímos que a contratação do serviço de reforma é adequada e necessária para atender a demanda existente. A revitalização do mercado público trará benefícios não só para os comerciantes e consumidores, mas também para a economia local, fortalecendo o comércio e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois requer a conclusão de todas as etapas para garantir a funcionalidade e segurança do local. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, a fim de minimizar os impactos negativos para os comerciantes e a população local. É fundamental que a empresa contratada cumpra com os prazos estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE segue as fases estabelecidas na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD para formalização da demanda, identificando as necessidades e especificações do projeto. Em seguida, é realizado o ETP para elaboração do estudo técnico preliminar, que irá detalhar as etapas e custos da reforma. Por fim, é feita a cotação para seleção da empresa que irá executar o serviço, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE tem como objetivo principal promover a revitalização e modernização da estrutura, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para comerciantes e consumidores. Com a reforma, espera-se melhorar a infraestrutura do mercado, garantindo condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto para todos os usuários.

Além disso, a contratação desse serviço visa fomentar o desenvolvimento econômico local, estimulando o comércio e a geração de empregos na região. Com um mercado público revitalizado, a expectativa é que haja um aumento no fluxo de pessoas e no volume de vendas, contribuindo para o crescimento da economia do município e para a valorização dos produtos locais.

Por fim, a reforma do Mercado Público também tem como objetivo atender às exigências da legislação vigente, garantindo a segurança e a qualidade do espaço público. Com a realização de uma licitação transparente e em conformidade com a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, busca-se assegurar a escolha da empresa mais qualificada para executar as obras, garantindo assim a eficiência e a eficácia do serviço prestado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE é uma ação essencial para garantir a melhoria da infraestrutura local e proporcionar um ambiente mais adequado para os comerciantes e consumidores. A realização dessa obra contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, atraindo mais visitantes e fomentando o comércio local.

De acordo com a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, a contratação desse tipo de serviço deve ser feita por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo critérios técnicos e financeiros que garantam a qualidade e a eficiência da obra.

Além disso, a lei também prevê a necessidade de uma análise criteriosa dos documentos e da capacidade técnica e financeira das empresas concorrentes, a fim de assegurar a idoneidade e a competência dos prestadores de serviço. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada e qualificada para realizar a reforma do Mercado Público é fundamental para garantir a execução adequada da obra.

Outro ponto importante a ser considerado é a transparência no processo de contratação, garantindo a participação de todas as empresas interessadas e a divulgação dos resultados de forma clara e acessível. A transparência é um





R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Site: https://antoninadonorte.ce.gov.br/

princípio fundamental da administração pública e deve ser respeitada em todas as etapas do processo licitatório.

Portanto, a contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE é viável dentro do contexto da Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, desde que seja realizada de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação. Com uma gestão transparente e eficiente, é possível garantir a realização de uma obra de qualidade que beneficie toda a comunidade

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE pode gerar impactos ambientais significativos, como a geração de resíduos de construção e demolição, emissão de gases poluentes devido ao transporte de materiais e equipamentos, e possíveis danos à vegetação e fauna local.

Além disso, a utilização de materiais de construção convencionais, como o concreto e o aço, pode contribuir para o aumento da pegada de carbono da obra, impactando negativamente o meio ambiente.

Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis durante a execução da reforma, como a utilização de materiais reciclados, a redução do desperdício de recursos naturais, o uso de energia renovável e a implementação de medidas de mitigação ambiental, como o plantio de árvores nativas e a recuperação de áreas degradadas.

Dessa forma, é possível garantir que a reforma do Mercado Público de Antonina do Norte seja realizada de forma sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento econômico e social da

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras, de forma que qualquer mudança em uma parte afeta o funcionamento do todo. Essa interdependência ressalta a importância de considerar o objeto como um sistema integrado, em que as partes devem ser analisadas em conjunto para se compreender seu funcionamento completo.

Antonina do Norte-CE, 04 de abril de 2024.

Francisco Evanio Goncalves Braga Secretario (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

https://transparencia.acontratacao.com.br/PMANTONINA/etp CHAVE: 9a3d458322d70046f63dfd8b0153ece4